



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 023/2006.

Autor: CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6157, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apresentado em 02 de maio de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de maio de 2006.

Extraído o autógrafo em 17 de maio de 2006.
Subiu a Sanção sob protocolo em 17 de maio de 2006, pelo ofício n.º 055/2006.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6157, Quadra 09, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Vereador Carlos Alberto Santos Martins

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6157, Quadra 09, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de DAMIÃO CANÁRIO.

Art. 2º - À família de DAMIÃO CANÁRIO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Maio de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

SALÉBI

OBITUADO

DAMIANO CANAMIGO

SEPULTURA N.º

6157

Quadra

01

DATA DE FALECIMENTO

12-07-2005

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE

Rafaelson B. Pereira

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 6157, Quadra 09, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Vereador Carlos Alberto Santos Martins

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 6157, Quadra 09, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de DAMIÃO CANÁRIO.

Art. 2º - À família de DAMIÃO CANÁRIO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

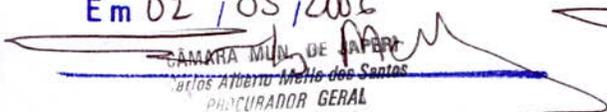
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Abril de 2006.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
VEREADOR

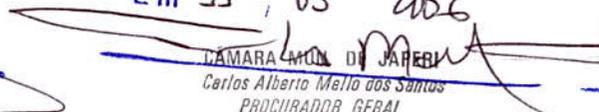
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 05 / 2006

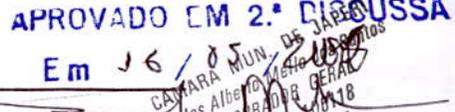

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 31 / 05 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Em 16 / 05 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Registro Civil

RIO DE JANEIRO-RJ

CARTÓRIO RCPN VASSOURAS - 1º DISTRITO EMAIL: mbalbino@uai.com.br

RUA RUI BARBOSA, 82, SALA 101, CENTRO, VASSOURAS-RJ TELEFONE: (24) 24716296

TITULAR DR. MARCOS DE CARVALHO BALBINO, MAT. 90/198

REGISTRO CIVIL
1º Distrito - Vassouras
30.444.418/0001-59

13/07/2005

R. Rui Barbosa, 82, 101
Centro - Vassouras-RJ
CEP 27700-000

CERTIDÃO DE ÓBITO- 2ª VIA

CERTIFICO que, em data de quarta-feira, 13 de julho de 2005 no livro C-Nº 28

à fls 194 sob o Nº 12169, FOI FEITO O ÓBITO DE:

DAMIÃO CANÁRIO

falecido em: terça-feira, 12 de julho de 2005, às 13:50:00 horas, em

LOCAL: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE, NESTA CIDADE

do sexo MASCULINO, PROFISSÃO MARMORISTA APOSENTADO

NATURALIDADE CEARÁ MIRIM-RN

RESIDENTE RUA BRAULINI DIAS GUIMARÃES, 373, C/01, CHACRINHA, JAPERI - RJ

IDADE 66 ANOS, ESTADO CIVIL CASADO (a)

filho (a) de ANTONIO MANOEL CANÁRIO E CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

DECLARANTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA CANÁRIO, RG: 08476781-3 IFP/RJ, EXP. 03/11/1997. RUA D, 515, CHACRINHA, JAPERI - RJ

e o Óbito atestado pelo Dr. GUSTAVO CARREIRA HENRIQUES CRM Nº 5272301-0

que deu como causa da morte TAMPONAMENTO CARDÍACO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

e o sepultamento será feito no cemitério DE JAPERI - RJ

OBS REGISTRO FEITO DE ACORDO COM A LEI 9.534/97. CPF: 370.980.987-87, TIT. DE ELEITOR: 056093090388, ZONA: 139, SEÇÃO 0022 JAPERI, RG: 08.948.285-5, EXP. 07/06/2005 DIC/RJ, Nº DO BENEF. 130.636.685-0, O FALECIDO ERA CASADO COM A SR. LAURA DA SILVA CANÁRIO, CERT. DE CAS. LIV. 20, FLS. 102, SOB. O Nº 4.863, CART. DE CEARÁ MIRIM-RN. DEIXOU BENS, DEIXOU 09 FILHOS.

O referido é verdade e dou fé.

20%: R\$ 2,56

CUSTAS: R\$ 8,02

INFORMÁTICA: R\$ 4,80

TOTAL: R\$ 15,38

Vassouras-RJ

quarta-feira, 13 de julho de 2005

firmas em todos os cartórios de vassouras



Marcos de Carvalho Balbino
Oficial - Mat. 90/198



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 023/2006.

Autor: CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS.
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 6157, QUADRA 01, DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldj}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 023/2006

Autor: CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 6157, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}